

CDA-2	Direção e Chefia	I. realizar atividades de chefia na liderança de equipes; II. garantir a integração e articulação de programas e projetos designados a sua equipe às políticas públicas e de governo; III. estabelecer processos de desenvolvimento e acompanhamento dos programas e projetos de sua equipe alinhadas as estratégias de governo reportando-se a autoridade superior; IV. fazer executar o cronograma das ações dos programas e projetos de sua equipe dentro dos prazos previstos; V. tomar decisões referentes ao desempenho da sua equipe em consonância com as diretrizes político-governamentais, reportando-se à autoridade superior; VI. orientar sua equipe na realização dos trabalhos, bem como na sua conduta funcional; VII. responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades correspondentes às competências da unidade prevista na estrutura organizacional do órgão.
	Assessoria	I. prestar assessoria de nível intermediário a seu superior; II. elaborar projetos, pareceres e relatórios alinhados às estratégias de governo na sua área de atuação; III. apoiar a integração e articulação de sua área de atuação às políticas públicas e de governo; IV. mapear, organizar e produzir relatórios de informações gerenciais sobre a execução da programação das ações e dos serviços afetos à sua área; V. fornecer ao seu superior auxílio especializado à tomada de decisões em consonância com as diretrizes político-governamentais determinadas pelo Chefe do Executivo; VI. opinar sobre orientações à equipe da unidade na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional; VII. auxiliar tecnicamente seu superior na condução do conjunto de atribuições e responsabilidades correspondentes às competências da unidade prevista na estrutura organizacional do órgão.

CDA-1	Assessoria	I. prestar assessoria a seu superior; II. elaborar relatórios alinhados às estratégias de governo na sua área de atuação; III. apoiar na integração de sua área de atuação às políticas públicas e de governo; IV. mapear e organizar informações gerenciais sobre a execução da programação das ações e dos serviços afetos à sua área; V. fornecer ao seu superior informações gerenciais para tomada de decisões; VI. auxiliar seu superior na condução do conjunto de atribuições e responsabilidades correspondentes às competências da unidade prevista na estrutura organizacional do órgão.
-------	------------	--

Anexo III integrante da Lei nº 17.708, de 3 de novembro de 2021

Remuneração dos Cargos de Direção e Assessoramento – CDA do Quadro de Cargos em Comissão dos Órgãos da Administração Pública Municipal Direta – QC

Símbolo	Valor	Quantidade de CDA-Unitário por Símbolo
CDA-6	R\$ 10.800,00	6
CDA-5	R\$ 9.000,00	5
CDA-4	R\$ 7.200,00	4
CDA-3	R\$ 5.400,00	3
CDA-2	R\$ 3.600,00	2
CDA-1	R\$ 1.800,00	1

Anexo IV integrante da Lei nº 17.708, de 3 de novembro de 2021

Relação das Parcelas Compatíveis com o Regime de Remuneração por Subsídio e com o Adicional previstos nesta lei

PARCELAS
Gratificação de Difícil Acesso
Gratificação de Atendimento ao Público
Auxílio Acidentário
Terço constitucional de férias
Adicional de Insalubridade e periculosidade
Gratificação pela participação em órgãos de deliberação coletiva
Gratificação por tarefas especiais
Auxílio doença
Salário família
Hora suplementar
Auxílio refeição e transporte
Salário maternidade
Vale alimentação
Décimo terceiro e seu adiantamento
Diárias para viagens
Abono de permanência em serviço
Gratificação Plantão Extra
Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico de Utilidade para o Serviço Público
Gratificação Especial pela Prestação de Serviços de Controladoria – GEP
Bonificação por Resultados - BR

Anexo V integrante da Lei nº 17.708, de 3 de novembro de 2021

Consolidação da extinção de cargos de provimento em comissão

Símbolo	Quantidade de cargos extintos
DAS-13	1
DAS-12	9
DAS-11	16
DAS-10	242
DAS-9	95
DAI-7	98
DAI-6	10
DAI-5	805
DAI-4	1
DAI-2	1.084
ATC-2	1
ATC-1	1
Total	2.363

Anexo VI integrante da Lei nº 17.708, de 3 de novembro de 2021

Cargos em Comissão do Nível de Direção Superior da Administração Direta, em valores proporcionais ao subsídio mensal do cargo de Prefeito

Símbolo	Valor do subsídio (% em relação ao subsídio do cargo de Prefeito)
SBP	75%
SAD	70%
CHG	60%

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2021

Nas Leis N°s 17.695 e 17.699, leia-se como segue e não como constou:

LEI Nº 17.695, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

(PROJETO DE LEI Nº 378/21, DOS VEREADORES CARLOS BEZERRA JR.– PSDB, CAMILO CRISTÓFARO – PSB, EDIR SALES – PSD, ELY TERUEL – PODEMOS, FARIA DE SÁ – PP, RINALDI DIGILIO – PSL, RUBINHO NUNES – PSL E SANDRA TADEU – DEMOCRATAS)

Acrescenta artigo à Lei nº 17.502, de 3 de novembro de 2020, para dispor sobre a instituição da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CIPTEA, no âmbito do Município de São Paulo.

LEI Nº 17.699, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

(PROJETO DE LEI Nº 651/17, DOS VEREADORES ARSELINO TATTO – PT, EDIR SALES – PSD, FELIPE BECARI – PSD E ISAC FELIX – PL)

Determina a inclusão de serviços de proteção à mulher vítima de violência nos sites da Prefeitura do Município e da Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

DECRETOS

DECRETO Nº 60.694, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 920.705,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura Campo Limpo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 920.705,00 (novecentos e vinte mil e setecentos e cinco reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
57.10.17.512.3005.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	920.705,00
		920.705,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
57.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	711.387,35
57.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	93.417,65
57.10.17.512.3005.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	115.900,00
		920.705,00